



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0764 – PÁGINAS: 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

#### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

#### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

#### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

#### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

#### ❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0764 – PÁGINAS: 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	3
RESENHA DE CONTRATO .....	3
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA.....	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	4

*(clique para ir ao item selecionado)*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0764 – PÁGINAS: 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL, passando a data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 04/04/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com). Barão de Grajaú - MA, 21 de março de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 105/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 30331267/0001-22. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de março de 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 60 dias. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 21 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, sediada Rua Seroa da Mota, nº 314, s/n - Centro, Barão de Grajaú/Ma CNPJ Nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada "ORGÃO GERENCIADOR" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MARANHÃO, Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte-MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.896.534/0001-24 doravante denominada "ORGÃO CARONA", ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado

na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológicos e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 02/2022, Ata de Registro de Preços nº 27/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA em decorrência de seu conhecimento:

- providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e
- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0764 – PÁGINAS: 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Barão de Grajaú – MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Barão de Grajaú – MA, 21 de Março de 2023.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de  
Saúde

**Ananda de Oliveira Almeida**  
Secretária Municipal de  
Saúde

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF:

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº  
40/2023 / Dispensa de Licitação nº 13/2023  
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21  
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de  
Cultura  
OBJETO : Contratação de Empresa para  
fornecimento de fogos de artifício para realização show pirotécnico no  
Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.  
PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias, a contar do recebimento  
da ordem de Fornecimento.  
VALOR TOTAL : R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil,  
seiscentos e noventa reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	KIT CLEOPATRAS	KIT	3	R\$ 1.730,00	R\$ 5.190,00
2	KIT H.D COLORIDO	KIT	3	R\$ 1.730,00	R\$ 5.190,00
3	KIT TITANIC COLORIDO	KIT	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
4	KIT KALIPSON COLORIDO	KIT	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
5	KIT MEGA STAR LEQ	KIT	2	R\$ 1.615,00	R\$ 3.230,00
6	KIT PANCADÃO COLORIDO	KIT	2	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 26.690,00</b>

FONTE DO RECURSO :  
02 - PODER EXECUTIVO  
12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS  
00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS  
13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Empresa: R M DA SILVA ARAUJO FOGOS, CNPJ Nº 14.783.698/0001-73.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 21 de março de 2023

**PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



**CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA**  
Prefeita Municipal



**PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**  
Vice-Prefeito Municipal



**MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador Geral do Município



**RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Controlador Geral do Município



**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



**FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO  
ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação



**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação



**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



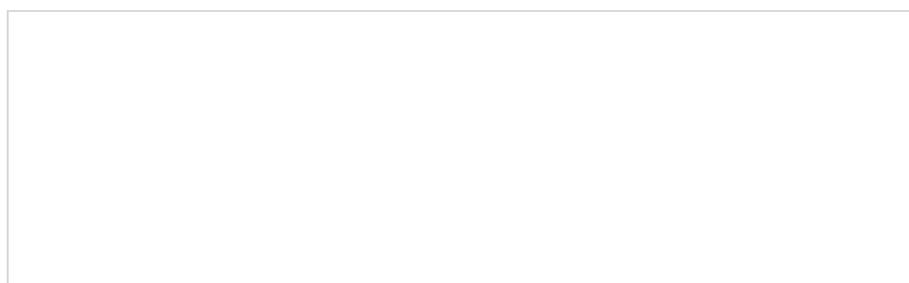
**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO  
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000  
Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)  
Telefone: (89) 3523 1158  
CNPJ: 06.477.822/0001-44